



**Universidade Federal Fluminense**

FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO (PPGCN)

**EDITAL PPGCN nº 01/2022**

## **PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO 2022**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, comunica a abertura do prazo de inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-graduação “*Stricto Sensu*”, nível de Mestrado, área de concentração em Ciências da Nutrição, para o segundo semestre do ano de 2022, na forma deste edital.

### **1. Inscrição:**

1.1. As inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), estarão abertas no período de **18 de julho a 18 de agosto de 2022** e serão realizadas pelo e-mail [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br), mediante a apresentação da documentação exigida que consta no item 1.2 deste edital.

1.2. O candidato deverá enviar via correio eletrônico para [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br), a seguinte documentação **em formato PDF**:

a) Carta de apresentação do candidato pelo orientador. A carta deve descrever o potencial do candidato baseado na sua trajetória e a viabilidade da execução do projeto de pesquisa. A carta deve ser datada e assinada pelo possível orientador\*. A carta não garante que o candidato seja aprovado na seleção.

\*A lista dos professores que estão oferecendo vagas no processo seletivo de 2022 e suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo I deste edital. O interessado em participar do processo seletivo que ainda não tenha um possível orientador, deverá verificar o currículo Lattes dos professores que constam na listagem do Anexo I, cujos links estão disponíveis em <http://ppgcn.sites.uff.br>. Será de responsabilidade do candidato entrar em contato com o professor da linha de pesquisa de seu interesse para ver a viabilidade de orientação. Para obter o contato do professor, acesse o link <http://ppgcn.sites.uff.br/nosso-programa/nossas-linhas-de-pesquisa/>. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a Secretária do PPGCN pelo e-mail [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br).

b) Formulário de inscrição preenchido indicando a opção de orientador e linha de pesquisa da vaga que concorrerá. O formulário está disponível na página eletrônica <http://ppgcn.sites.uff.br/inscricao-no-processo-seletivo/>.

Os candidatos que optarem por vagas de cota racial ou vagas para candidatos com necessidades especiais deverão preencher, ainda, os respectivos formulários que constam nos Anexos deste edital (Anexo II – Cotas Raciais; Anexo III – Pessoa com Deficiência).

c) Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Serão recebidas, provisoriamente, cópias autenticadas de declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha a ser emitido. No caso de estrangeiros, enviar o diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada brasileira no país de origem atestando sua

autenticidade, e comprovante de proficiência em língua portuguesa. Candidatos estrangeiros naturais de países de língua portuguesa, devem apresentar certificado emitido por instituição de ensino reconhecida por embaixada/consulado Brasileira(o) no país de origem atestando sua autenticidade. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF (<http://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).

d) Projeto de pesquisa, em português, compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGCN, contendo no máximo 12 páginas e estruturado de acordo com as seguintes seções: Capa (identificação do candidato, orientador, linha de pesquisa, título do projeto), Resumo (máximo de 250 palavras), Palavras-chave (termos do DeCS), Introdução, Objetivos, Métodos, Fomentos (caso tenha), Cronograma, Viabilidade de Execução, Referências Bibliográficas e o comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa ou o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, caso já se tenha um ou outro (este item não é obrigatório, porém recomendável). O texto deverá ser formatado com margens de 2,5 cm, espaçamento de 1,5, fonte Times New Roman 12. Os documentos anexados ao projeto podem ultrapassar o limite de 12 páginas.

e) Curriculum Vitae (CV) Lattes com os respectivos comprovantes.

f) Carteira de identidade e CPF, ou Registro Nacional de Estrangeiro, Passaporte e Visto de Permanência, em caso de aluno estrangeiro. Os estrangeiros residentes no Brasil deverão seguir os mesmos procedimentos que os brasileiros.

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Procedimentos para pagamento no item 2.

1.3. O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição entre os dias **18/07/2022** e **29/07/2022**. Os interessados devem efetivar a solicitação em declaração de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes que suportem os argumentos apresentados para isenção da taxa de inscrição (CAD Único). Estes documentos devem ser enviados para o e-mail [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br). O resultado preliminar do pedido de isenção de taxa será divulgado no **dia 02/08/2022** na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>).

1.4 Recursos relativos ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser enviados para o e-mail [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br) até o **dia 04 de agosto de 2022** e o resultado da avaliação dos recursos divulgado no **dia 08 de agosto de 2022** na página eletrônica do PPGCN: <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

1.5. A homologação das inscrições, após a análise da documentação apresentada por e-mail, será divulgada na página do PPGCN no **dia 19 de agosto de 2022**.

## **2. Taxa de Inscrição:**

2.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, mediante GRU emitida pelo candidato através do site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (exemplo do modelo no Anexo VI). Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

## **3. Vagas:**

3.1. Serão oferecidas 36 vagas, abertas aos portadores de diploma de nível superior de qualquer área do conhecimento, de cursos reconhecidos pelo MEC. As 36 vagas estão distribuídas entre as 03 (três) linhas de pesquisa descritas abaixo.

a) Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional: 12 vagas

b) Alimentos: do experimento ao uso clínico: 12 vagas

c) Avaliação Nutricional e Metabolismo: 12 vagas

3.2. O ingresso tem por referência o professor-orientador que redigiu a carta de apresentação do candidato. Nesse sentido, os candidatos concorrerão às vagas da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

3.3. Em relação às vagas de cota racial ou necessidade especial observa-se que:

3.3.1. Em cumprimento à Lei 12.288/2010, à Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados, negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para estudantes de baixa renda, graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Caso persistam vagas ociosas depois de esgotados os critérios dos itens 3.3.1.a, 3.3.1.b e 3.3.1.c, as vagas remanescentes deverão ser completadas, pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

3.3.2. Em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena, segundo quesito cor ou raça (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018);
- b) estudante de baixa renda graduado na rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante de baixa renda graduado na rede de ensino público superior: aquele que estiver incluído no Cadastro Único - CAD Único, cadastro para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do governo federal-, conforme definido no Decreto 6.135/07;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito, juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

3.3.3. O candidato às vagas reservadas pelo sistema de cotas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do PPGCN.

3.3.4. Os candidatos optantes por vagas de cota racial deverão preencher o Anexo II.

3.3.5. Os candidatos optantes por vagas de cota de pessoas com deficiência deverão preencher o Anexo III e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004.

§ 1º Os candidatos que não apresentarem o laudo médico na inscrição ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido Decreto, concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3.6. Os candidatos com necessidades especiais participarão da seleção deste edital em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere às etapas de seleção, horário, local e nota mínima para aprovação.

3.4. As vagas serão preenchidas de acordo com ordem final de classificação. O PPGCN não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas no presente edital.

#### **4. Etapas da Seleção:**

4.1 Para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCN, os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão se submeter ao processo de seleção que abrangerá as seguintes etapas:

##### **4.1.1. Primeira etapa**

Prova de suficiência em inglês incluindo a compreensão e interpretação de texto escrito em inglês com temática de Nutrição. Para a prova de suficiência em inglês será permitido somente o uso de dicionário em inglês impresso. Não será permitido uso de dicionário bilíngue (inglês-português). A prova será presencial ou remota, de acordo com as orientações sanitárias vigentes. Para os candidatos, será exigida a nota mínima de 6,0 (seis). Essa etapa não tem caráter eliminatório. Desta forma, caso o candidato seja aprovado nas demais etapas e classificado para ingressar no curso e não atinja a nota mínima de 6,0 na prova de inglês, ele deverá realizar nova prova até 12 meses após a matrícula no curso de mestrado do PPGCN. A obtenção da nota mínima de 6,0 na prova de suficiência de inglês será exigida para realização do Exame de Qualificação da Dissertação.

4.1.1.1. Poderão ser dispensados da prova de língua inglesa os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante válido de proficiência em inglês, obtido nos últimos cinco anos, de acordo com as seguintes exigências:

- IELTS - International English Language Testing System: maior ou igual a 04 pontos;
- TOEFL IBT - Test of English as a Foreign Language: maior ou igual a 70 pontos;
- TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language: maior ou igual de 460 pontos;
- Cambridge English: nível Preliminary (PET), First (FCE), Advanced (CAE) ou Proficiency (CPE);

##### **4.1.2. Segunda etapa**

Apresentação, por no máximo, 10 minutos, e arguição oral do projeto de pesquisa, que poderá ser presencial ou remoto, de acordo com as orientações sanitárias vigentes.

##### **4.1.3. Terceira etapa**

Análise do Currículo Lattes com os respectivos comprovantes.

#### **4.2. Composição da nota final**

4.2.1. Para efeito do cálculo da nota final, será usado peso 4 (quatro) para a arguição oral do projeto de pesquisa e peso 1 (um) para análise do CV Lattes.

4.3. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer à apresentação do projeto ou apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não enviar os documentos comprobatórios referentes ao CV Lattes;
- c) obter valor médio da nota final abaixo de 7,0 (sete).

## 5. Resultados e Classificação:

5.1. Para a aprovação na seleção, a nota final mínima exigida é 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por linha de pesquisa que consta no item 2.1 deste edital. Ressalta-se que as vagas serão preenchidas por orientador. Havendo mais de um candidato para o mesmo orientador, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Havendo cotista, este terá preferência em relação aos não cotistas, caso ainda não tenha sido esgotado o percentual legal de vagas.
- b) Havendo mais de um cotista para a vaga do mesmo orientador, aquele que apresentar maior nota será selecionado.
- c) Para os candidatos da ampla concorrência valerá a maior nota.

5.1.1. Excepcionalmente, caso haja vaga não preenchida de um professor em uma determinada linha de pesquisa, a mesma poderá ser transferida para outro professor da mesma linha de pesquisa e que esteja apto a receber um novo aluno, considerando os critérios do item 5.1.2. Caso ainda haja vagas ociosas nas linhas de pesquisa, essas poderão migrar para outra linha de pesquisa na qual há alunos excedentes.

5.2. Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração a maior nota obtida nas etapas de seleção na seguinte ordem:

- a) arguição oral do projeto;
- b) CV Lattes;
- c) ter certificado de proficiência em inglês com maior nível de classificação ou, na ausência deste, levar-se-á em conta a nota da prova de suficiência em inglês.

## 6. Comissão de Seleção

6.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes vinculados ao PPGCN, indicados pelo Colegiado do mesmo, preferencialmente representando cada uma das linhas de pesquisa. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>). Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

6.2 O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e encaminhado via e-mail para a Secretaria do PPGCN ([pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br)). Caso o Colegiado do PPGCN dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

## 7. Cronograma das Etapas de Seleção (Anexo V)

7.1 A prova de suficiência em inglês será realizada no dia **22 de agosto de 2022, das 14 às 17 horas**, de forma presencial ou remota, de acordo com as orientações sanitárias vigentes.

7.1.1. A apresentação e arguição do projeto será realizada nos dias **23, 24 e 25 de agosto de 2022** de forma presencial ou remota, de acordo com as orientações sanitárias vigentes. A Secretaria do PPGCN enviará comunicado a cada candidato informando o dia e horário que ocorrerá a apresentação e arguição do projeto.

7.2. O resultado final estará disponível no dia **26/08/2022** no site (<http://ppgcn.sites.uff.br/>)

7.3. A interposição de recursos relativos ao resultado final deste processo de seleção poderá ser enviada para o e-mail [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br) até o dia **29 de agosto de 2022**. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia **30 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

7.4. As notas dos candidatos aprovados e selecionados, assim como sua classificação, serão divulgadas ao término do processo seletivo, no dia **31 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

## **8. Matrícula:**

8.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no dia **01/09/2022**, por e-mail ([pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br)).

8.2. Para fins de matrícula, o aluno deverá apresentar o formulário de inscrição em disciplinas, que está disponível no site <http://ppgcn.sites.uff.br/>, no Menu, Formulários e Documentos.

8.3 As aulas terão início no dia **02 de setembro de 2022**.

## **9. Bolsas:**

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo PPGCN. A concessão de bolsas de estudo é baseada nas normas dos órgãos financiadores e nas normas internas do próprio PPGCN.

## **10. Regime de Trabalho ou Estudo**

O Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da UFF tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses. As aulas poderão ser ministradas em inglês. A relação de disciplinas do programa é divulgada no site <http://ppgcn.sites.uff.br/>. O PPGCN não oferece alojamento para os candidatos e alunos.

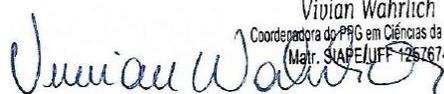
## **11. Dúvidas:**

Em caso de dúvidas, encaminhar solicitação de esclarecimento para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição: [pna.cmn@id.uff.br.com](mailto:pna.cmn@id.uff.br.com).

## **12. Casos Omissos:**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCN.

Niterói, 15 de junho de 2022.

  
Vivian Wahrlich  
Coordenadora do PPG em Ciências da Nutrição  
Matr. SIAPE/UFF 1257674

---

Vivian Wahrlich  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação  
em Ciências da Nutrição

## ANEXO I

### QUANTITATIVO DE VAGAS

<b>Vagas Destinadas a Ampla Concorrência e Cotas</b>		
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Orientador</b>	<b>Vaga</b>
Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional	Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira	12
	Daniele Mendonça Ferreira	
	Edna Massae Yokoo	
	Luciene Burlandy Campos de Alcântara	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Marina Campos Araújo	
	Patrícia Camacho	
	Patrícia Henriques	
	Roseane Moreira Sampaio Barbosa	
Valéria Troncoso Baltar		
Alimentos: do experimento ao uso clínico	Andrea Cardoso de Matos	12
	Denise Mafra	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
	Vania Mayumi Nakajima	
Avaliação Nutricional e Metabolismo	Andrea Cardoso de Matos	12
	Denise Mafra	
	Daniele Mendonça Ferreira	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
Vivian Wahrlich		
<b>Total de Vagas</b>		<b>36</b>

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS RELATIVAS À COR/RAÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo  
de seleção ao Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição/UFF, sob as penas da lei, que  
sou:

Negro (preto e pardo)       Indígena

Declaro estar ciente de que, após matriculado(a) na UFF, poderei ser convocado por  
comissões específicas da Universidade, para a verificação da afirmação contida na presente  
declaração.

Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas  
destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo  
seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO COM INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1) Nome do requerente: \_\_\_\_\_

2) Data de nascimento: \_\_\_\_\_

3) Identidade: \_\_\_\_\_

4) Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

5) CPF: \_\_\_\_\_

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

---

---

---

---

---

---

---

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição PPGSC- UFF, às vagas destinadas às ações afirmativas - pessoa com deficiência - nos termos estabelecidos em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o laudo médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV

Critérios utilizados na avaliação dos candidatos para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição:

### Currículo Lattes (peso 1)

CRITÉRIO PONTUAÇÃO	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos em evento científico ou submissão de artigo científico em extrato Qualis maior ou igual B1 (0,5 ponto por trabalho/artigo) e/ou participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos-científico (0,5 ponto para cada participação)	3,5
Monitoria, iniciação científica, extensão, estágio extracurricular, estágio interno ou outras atividades similares, apoio técnico (profissional graduado atuante em grupo de pesquisa), ou especialização/ 1 ponto por semestre	3,0
Prática profissional ou residência (0,5 ponto para cada semestre)	2,5
Publicações de artigos científicos/aceite igual ou maior que B1 (1 ponto); publicação artigo em revista científica extrato menor B1 (0,5 ponto por artigo)	1,0
<b>Total de pontos</b>	<b>10,0</b>

### Arguição Oral (peso 4)

CRITÉRIO PONTUAÇÃO	Pontuação máxima
<b>Disponibilidade de tempo para o curso</b>	<b>1,00</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possibilidade de dedicação de 40 horas semanais (até 1,0)</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Irá trabalhar e fazer o curso de mestrado dedicando 20 horas semanais (até 0,5)</li> <li>• Irá trabalhar e fazer o curso de mestrado dedicando menos que 20 horas semanais (até 0,25)</li> </ul>	
<b>Viabilidade do projeto</b>	<b>4,0</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Viabilidade de execução em 24 meses</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação no comitê de ética dependendo do tipo de estudo, registro prospero ou equivalente</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio de desenvolvimento do projeto</li> <li>• Viabilidade financeira</li> </ul>	
<b>Clareza na exposição e arguição</b>	<b>5,0</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Domínio do projeto a ser executado (objeto do estudo)</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação realizada dentro do tempo determinado (poder de síntese)</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização e qualidade da apresentação</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação no uso de recursos audiovisuais</li> <li>• Coesão e coerência do tema apresentado</li> </ul>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>
Inscrições.	<b>18/07 a 18/08/2022</b>
Solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	<b>18/07 a 29/07/2022</b>
Resultado contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição.	<b>02/08/2022</b>
Recurso ao resultado da isenção da taxa de inscrição.	<b>04/08/2022</b>
Resultado do recurso previsto no subitem 1.4.	<b>08/08/2022</b>
Divulgação das inscrições homologadas.	<b>19/08/2022</b>
Prova de inglês.	<b>22/08/2022 (14 às 17h)</b>
Período da arguição do projeto.	<b>23, 24 e 25/08/2022</b>
Data de divulgação do resultado.	<b>26/08/2022</b>
Período de apresentação de recurso.	<b>Até 29/08/2022</b>
Data de divulgação do resultado do recurso.	<b>30/08/2022</b>
Data da matrícula.	<b>01/09/2022</b>
Início do semestre.	<b>02/09/2022</b>

## ANEXO VI

### Modelo de emissão da GRU para pagamento da taxa de inscrição

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples\_parte2.asp

# SIAFI

#### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida  
Código 153056  
Gestão 15227  
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Recolhimento  
Código 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:  
Geração em HTML (recomendada) ▼

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.  
Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo. 

Sair Emitir GRU Limpar

#### Unidade Favorecida

Código **153056**  
Gestão **15227**  
Nome da Unidade **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
Recolhimento  
Código **28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Número de Referência **0150158433**

Competência (mm/aaaa) **08/2022**

*Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.*